



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - FUNJEAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **DAVID MOREIRA & CIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DAVID MOREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, em 14/12/1999, sob o NIRE nº 15200712589, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.564.152/0001-05, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Conselheiro Furtado, nº 3039 (Altos), bairro: São Braz, CEP: 66.063- 060, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000065704-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:

**1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2025 - FUNJEAM por mais 2 meses**, a partir de 27/01/2026 a 26/03/2026, cujo objeto é contratação de serviço de engenharia referente ao fornecimento e instalação de um sistema de climatização do tipo VRF (Volume de Refrigerante Variável) no Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

**1.1.2. A alteração do Cronograma Físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 015/2025 - FUNJEAM.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

**3.1.** O presente Termo Aditivo não ocasionará alteração do valor contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 015/2025-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 2 meses, a contar de 27 de janeiro de 2026.

## **CLÁUSULA QUINTA – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**5.1.** Fica estabelecido o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo 2025/000065704-00 (Id. 2642962), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

**5.2.** Em decorrência da prorrogação da vigência e a atualização do Cronograma Físico-Financeiro, o prazo estabelecido no item 6.3.2 do Termo de Referência da contratação fica acrescido de 2 (dois) meses, totalizando 11 (onze) meses de prazo total para execução do objeto contratado, contados a partir da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

**6.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar **endosso à garantia contratual e à complementar**, consoante prazo de vigência prorrogado, no prazo de **5 dias**, a contar da lavratura deste instrumento, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 015/2025-FUNJEAM e no item 13.7.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2025 -TJAM.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo **sítio oficial na**

**Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 19 de janeiro de 2026.

**Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

Sr. **ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA**  
Representante Legal da Empresa David Moreira & Cia Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**EDGAR BARBOSA SANTOS**

Analista Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**EDIANA SILVA ROQUE DE MELO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 19/01/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre David Horta Moreira, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 20/01/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 20/01/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2663915** e o código CRC **152AB219**.

---

2025/000065704-00

2663915v3

Criado por [edgar.santos](#), versão 3 por [ediana.silva](#) em 19/01/2026 10:49:53.